COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2021-035PMT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210253

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, com sede na Rua do café, s/nº, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.981.088/0001-02, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 9/2021-035PMT, RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL MANUTENÇÃO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

CLÁUSULA SEGUNDA - 2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: BATISTA E MILHOMEM LTDA; C.N.P.J. nº 05.726.789/0001-86, estabelecida à AVENIDA DAS NAÇÕES, 2681, CENTRO, Ourilândia do Norte PA, (94) 3434-1828, representada neste ato pelo Sr. DÁRIO INÁCIO BATISTA, C.P.F. nº 411.157.242-15.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00005	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA BROTHER - LIMPEZA - Marca .: D INFORMATICA Limpeza de impressora	SERVIÇO	148.00	54,990	8.138,52
00006	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA BROTHER - PLACA FONTE - M arca.: D INFORMATICA Manutenção em placa fonte da impressora.	SERVIÇO	86.00	64,990	5.589,14
00007	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA BROTHER - GAVETA CARTUCHO - Marca.: D INFORMATICA Manutenção em gaveta do cartucho da impressora.	SERVIÇO	113.00	48,840	5.518,92
00010	MANUTENÇÃO DE ESTABILIZADORES - Marca.: D INFORMAT ICA Manutenção da placa.	SERVIÇO	136.00	45,420	6.177,12
00011	MANUTENÇÃO EM NO-BREAK - Marca.: D INFORMATICA Manutenção em placa.	SERVIÇO	145.00	54,990	7.973,55
00012	MANUTENÇÃO DE NO-BREAK - BATERIA - Marca.: D INFOR MATICA Troca de bateria do no-break.	UNIDADE	123.00	54,990	6.763,77
00004	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES - Marca.: D INFORMATICA	UNIDADE	126.00	45,060	5.677,56
00008	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA BROTHER - FUSOR - Marca.: D INFORMATICA	UNIDADE	90.00	63,990	5.759,10
00033	TONNER HP 1132 - Marca.: MXPRINT TONNER HP 1132 CE-285-A	UNIDADE	5.00	66,750	333,75
00022	CARTUCHO HP 664 COLORIDO - Marca.: HP CARTUCHO HP 664 COLORIDO ORIGINAL	PEÇA	455.00	56,900	25.889,50
00023	CARTUCHO HP 664 PRETO - Marca.: HP CARTUCHO HP 664 PRETO ORIGINAL	PEÇA	565.00	54,990	31.069,35
00027	TONER HP 12A PRETO - Marca.: MXPRINT	UNIDADE	5.00	89,000	445,00
00078	CARTUCHO 664 HP PRETO - Marca.: HP	UNIDADE	50.00	47,990	2.399,50
00077	CARTUCHO 664 HP COLORIDO - Marca.: HP	UNIDADE	40.00	46,990	1.879,60
00040	REFIL TINTA EPSON 664 T-664120 PRETO - Marca.: EPS	UNIDADE	85.00	48,750	4.143,75

	ON Refil Original de Tinta Epson T664, Preto, ref. T664120 lacrado, volume de 70 ml.				
00041	REFIL TINTA EPSON 664 T-664420 AMARELO - Marca.: EPSON Refil Original de Tinta Epson T664, Amarelo, ref. T664420 lacrado, volume de 70 ml.	UNIDADE	60.00	48,750	2.925,00
00043	REFIL TINTA HP GT51 GMOH57 AL PRETO - Marca.: HP	UNIDADE	20.00	54,490	1.089,80
00039	REFIL TINTA EPSON 664-T 664220 CIANO - Marca.: EPSON REFIL TINTA EPSON 664-T 664220 CIANO	UNIDADE	60.00	48,750	2.925,00
00042	REFIL TINTA EPSON 664 T - 664320 MAGENTA - Marca.: EPSON REFIL TINTA EPSON 664 T - 664320 MAGENTA	UNIDADE	60.00	38,990	2.339,40
00044	REFIL TINTA HP GT52 HOH54 AL CIANO - Marca.: HP REFIL TINTA HP GT52 HOH54 AL CIANO	UNIDADE	15.00	54,490	817,35
00045	REFIL TINTA HP GT52 M0H56 AL AMARELO - Marca.: HP REFIL TINTA HP GT52 M0H56 AL AMARELO	UNIDADE	15.00	51,000	765,00
00046	REFIL TINTA HP GT52 MOH55 AL MAGENTA - Marca.: HP REFIL TINTA HP GT52 MOH55 AL MAGENTA	UNIDADE	15.00	51,000	765,00
00047	TONER BROTHER TN-1060 HL-1212W - Marca.: MXPRINT TONER BROTHER TN-1060 HL-1212W	UNIDADE	120.00	71,250	8.550,00
00048	TONER BROTHER TN-2340 MFC-L2740DW - Marca.: MXPRINT TONER BROTHER TN-2340 MFC-L2740DW	UNIDADE	400.00	71,250	28.500,00
00049	TONER BROTHER TN-3382 DCP 8157DN - Marca.: MXPRINT TONER BROTHER TN-3382 DCP 8157DN	UNIDADE	50.00	111,750	5.587,50
00055	TONER HP C-436A 36A - Marca.: MXPRINT TONER HP C-436A 36A	UNIDADE	50.00	66,750	3.337,50
00056	TONER HP CB 435A 35A - Marca.: HP TONER HP CB 435A 35A	UNIDADE	65.00	66,750	4.338,75
00057	TONER HP CE-285A 85A - Marca.: MXPRINT TONER HP CE-285A 85A	UNIDADE	250.00	66,750	16.687,50
00058	TONER HP CF-283A 83 A - Marca.: MXPRINT TONER HP CF-283A 83 A	UNIDADE	110.00	66,750	7.342,50
00059	TONER HP IMP 1025 COLOR 126-A PRETO - Marca.: MXPRINT TONER HP IMP 1025 COLOR 126-A PRETO	UNIDADE	50.00	71,250	3.562,50
00060	TONER HP IMP 1025 COLOR 126-A AMARELO - Marca.: MXPRINT TONER HP IMP 1025 COLOR 126-A AMARELO	UNIDADE	50.00	71,250	3.562,50
00061	TONER HP IMP 1025 COLOR 126-A CIANO - Marca.: MXPRINT TONER HP IMP 1025 COLOR 126-A CIANO	UNIDADE	50.00	71,250	3.562,50
00063	TONER HP IMP 1025 COLOR 126-A MAGENTA - Marca.: MXPRINT TONER HP IMP 1025 COLOR 126-A MAGENTA	UNIDADE	50.00	71,250	3.562,50
00020	TONER IMPRESSORA BROTHER 5652 - Marca.: MXPRINT	UNIDADE	12.00	131,250	1.575,00
00076	TONER BROTHER 8152 - Marca.: MXPRINT	UNIDADE	12.00	111,750	1.341,00
00030	TONER BROTHER 5602 - Marca.: MXPRINT	UNIDADE	65.00	131,250	8.531,25
00064	TONER BROTHER 8080 - Marca.: MXPRINT TONER COMPATIVEL BROTHER 8080	UNIDADE	30.00	79,000	2.370,00
00038	TONER BROTHER 5652 - Marca.: MXPRINT TONER COMPATIVEL BROTHER 5652	UNIDADE	85.00	131,250	11.156,25
00067	Toner Samsung pro X Press M 37 - Marca.: SAMSUNG toner para impressora samsung pro X press M 37 SFD ou outro compativel	UNIDADE	6.00	697,000	4.182,00
00024	TONER BROTHER 8157 - Marca.: MXPRINT TONER COMPATIVEL BROTHER 8157	UNIDADE	10.00	111,750	1.117,50
00021	TONER HP 1102 - Marca.: MXPRINT TONER COMPATIVEL HP 1102	UNIDADE	25.00	66,750	1.668,75
00025	CARTUCHO HP 954 COLOR KIT 4 CORES - Marca.: HP CARTUCHO COMPATÍVEL HP 954 COLOR KIT 4 CORES	UNIDADE	15.00	302,990	4.544,85
00026	TONER BROTHER 9460 COLOR (4 CORES) - Marca.: MXPRINT TONER COMPATÍVEL BROTHER 9460 COLOR (4 CORES)	UNIDADE	6.00	344,250	2.065,50
00050	TONER BROTHER TN-650 - Marca.: MXPRINT	UNIDADE	160.00	74,900	11.984,00
00051	TONER BROTHER TN- TN3472 - Marca.: MXPRINT	UNIDADE	230.00	131,250	30.187,50
00052	TONER BROTHER TN- 660 - Marca.: MXPRINT	UNIDADE	140.00	74,250	10.395,00
00053	TONER BROTHER TN- 3442 - Marca.: MXPRINT	UNIDADE	200.00	175,000	35.000,00
00054	TONER BROTHER TN- 3332 - Marca.: MXPRINT	UNIDADE	50.00	111,750	5.587,50
00062	TONER HP IMP 105A - Marca.: MXPRINT	UNIDADE	12.00	164,250	1.971,00
00036	CARTUCHO 662 PRETO - Marca.: HP	UNIDADE	400.00	46,990	18.796,00
00035	CARTUCHO 662 COLOR - Marca.: HP	UNIDADE	300.00	49,990	14.997,00
00079	TONER CARTUCHO BROTHER TN- TN3422 DCP-5602DN - Marca.: MXPRINT	UNIDADE	80.00	131,250	10.500,00
00080	TONER HP CF-278A 78A - Marca.: MXPRINT	UNIDADE	20.00	66,750	1.335,00
00031	TONER BROTHER 1102 - Marca.: MXPRINT	UNIDADE	35.00	66,750	2.336,25
00065	TONER HP 1102W (85A) - Marca.: MXPRINT	UNIDADE	20.00	66,750	1.335,00
00034	TONER BROTHER 2740 (TN2370) - Marca.: MXPRINT	UNIDADE	75.00	71,250	5.343,75
00066	TONER HP COLOR LAZERJET PRO M176N KIT 4 CORES - Marca.: MXPRINT	UNIDADE	10.00	314,000	3.140,00
00074	CARTUCHO PRETO P/ IMPRESSORA HP DESKJET INK ADVANTAGE 1115 N664 - Marca.: HP	UNIDADE	8.00	57,990	463,92
00075	CARTUCHO COLORIDO P/ IMPRESSORA HP DESKJET INK ADVANTAGE 1115 N664 - Marca.: HP	UNIDADE	6.00	53,900	323,40
00072	TINTA PRETA P/ IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL L3150 - Marca.: EPSON EPSON OU SIMILAR	UNIDADE	10.00	48,750	487,50
00073	QUITE TINTA COLORIDA PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL L3150 - Marca.: EPSON EPSON OU SIMILAR	UNIDADE	6.00	48,990	293,94
00068	REFIL DE TINTA EPSON L3150 PRETO/BLACK - Marca.: EPSON	UNIDADE	10.00	13,490	134,90

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

00069	REFIL DE TINTA EPSON L3150 AMARELO/YELLOW - Marca. : EPSON	UNIDADE	8.00	13,490	107,92
00070	REFIL DE TINTA EPSON L3150 MAGENTA - Marca.: EPSON	UNIDADE	8.00	13,490	107,92
00071	REFIL DE TINTA EPSON L3150 CIANO - Marca.: EPSON	UNIDADE	8.00	13,490	107,92
00028	CARTUCHO HP 711 KIT 4 CORES - Marca.: HP Kit com 4 cores,Cartucho de Tinta Compatível com HP 711 CZ 133A CZ 132A CZ 130A CZ 131A	UNIDADE	10.00	636,750	6.367,50
00032	TONER HP CF258X - Marca.: MXPRINT Toner HP 58X CF258X	UNIDADE	10.00	138,750	1.387,50
00029	KIT REFIL TINTA COM 04 CORES EPSON L3150 - Marca.: EPSON Kit Refil Tinta com 04 Cores Epson L3150	UNIDADE	46.00	48,990	2.253,54
00037	KIT CARTUCHO TONER LEXMARK CS521 PRETO/MAGENTA/YELLOW - Marca.: LEXMARK	UNIDADE	12.00	3.849,000	46.188,00
00001	Antivirus - Marca.: KAPERSKY Licença anual de uso de antivirus para computador, Avast, Kapersky ou similar	UNIDADE	338.00	58,990	19.938,62
00002	LICENÇA DE SISTEMA OPERACIONAL - Marca.: MICROSOFT Licença de uso do Windows 10 pro	UNIDADE	338.00	1.089,000	368.082,00
00003	LICENÇA AUTOCAD - Marca.: AUTODESK INC	SERVIÇO	6.00	3.228,000	19.368,00
00193	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL -TONER - Marca.: BROTHER Impressora multifuncional, toner, Brother 5652 ou similar	UNIDADE	87.00	2.899,000	252.213,00
00199	IMPRESSORA LASER COLORIDA - Marca.: LEXMARK Visor- Ecrã LCD 2,4 polegadas (6 cm), Tamanhos de papel suportado: A6, Oficio, 7 3/4 Envelope, 9 Envelope, JIS-B5, A4, Legal, A5, Hagaki Card, Letter, B5 Envelope, Statement, Envelope C5, Executive, Universal, Envelope DL, Folio, 10 Envelope Manuseamento de papel , Duplex integrado, Alimentação manual de uma folha, Tabuleiro de saída para 125 folhas, Entrada para 250 folhas Conectividade stand Gigabit Ethernet (10/100/1000), Porta USB 2.0 frontal com certificação de alta velocidade (Tipo A), Porta USB 2.0 com certificação de alta velocidade (Tipo B) Dimensão do produto (mm - A x L x P) - LEMARK CS 521 OU SIMILAR	UNIDADE	1.00	3.399,000	3.399,00
00187	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA - Marca.: EPSON Impressora multifuncional -ecotank- tanque de tinta colorida, wi-fi direct, USB, bivolt- EPSON L3150 OU SIMILAR	UNIDADE	14.00	1.399,000	19.586,00
00196	MONITOR 18,5 COMPUTADOR - Marca.: BRASILPC MONITOR 18,5 PL SAMSUNG OU SIMILAR PC	UNIDADE	9.00	673,900	6.065,10
00194	MONITOR 18,5 PARA COMPUTADOR - Marca.: BRASILPC Aquisicao de monitor 18.5 para computador, LCD ou LED	UNIDADE	29.00	673,900	19.543,10
00204	NOTEBOOK CORE i5 8GB - Marca.: POSITIVO NOTEBOOK CORE i5 8GB 1 TERA HD 14" WINDOWS 10	UNIDADE	2.00	3.875,000	7.750,00
00205	COMPUTADOR - PROCESSADOR CORE i5 , MEMORIA 8 GB , HD 500 GB - Marca.: INTEL Computador completo,com processador Core i5, Memoria 8Gb , HD 500 Gb	UNIDADE	7.00	1.718,900	12.032,30
00203	COMPUTADOR, PROCESSADOR CORE i3, 3.7GHZ, MEMÓRIA 4 GB, HD500GB, WINDOWS 10 - Marca.: INTEL COM MONITOR LED 18.5	UNIDADE	42.00	2.918,900	122.593,80
00207	COMPUTADOR, PROCESSADOR CORE i5, 3.7GHZ, MEMÓRIA 4 GB, HD 500GB, WINDOWS 10 - Marca.: INTEL LICENCIADO SEM MONITOR	UNIDADE	40.00	1.947,900	77.916,00
00208	NOTEBOOK, PROCESSADOR INTEL CORE i3, TELA 14" MEMÓ RIA MÍNIMA 4GB, HD 500 GB - Marca.: POSITIVO WINDOWS 10 HOME, LICENCIADO	UNIDADE	23.00	3.105,000	71.415,00
00209	NOTEBOOK, PROCESSADOR INTEL CORE i5, TELA 15,6" ME MÓRIA MÍNIMA 4GB, HD 1TB, - Marca.: POSITIVO WINDOWS 10 HOME, LICENCIADO	UNIDADE	12.00	4.336,000	52.032,00
00191	COMPUTADOR, PROCESSADOR CORE I7, MEMORIA 16GB , HD 1TB - Marca.: INTEL	UNIDADE	8.00	2.838,000	22.704,00
00195	COMPUTADOR, PROCESSADOR CORE i5, 3.7GHZ, MEMÓRIA 8 GB, HD 500GB - Marca.: INTEL	UNIDADE	10.00	2.099,000	20.990,00
00213	COMPUTADOR INTEL CORE 15 HD 1 TB, 8GB DE RAM - Marca.: INTEL computador completo com monitor 19.5" processador 10° geraçao core i5	UNIDADE	1.00	4.555,000	4.555,00
00182	COMPUTADOR, PROCESSADOR INTEL CORE I3- 10 GERAÇÃO - Marca.: INTEL WINDOWS 10 HOME TELA HD DE 1TB MEMÓRIA DE 4GB	UNIDADE	2.00	2.904,000	5.808,00
00184	NOTEBOOK, PROCESSADOR INTEL CORE i3, TELA 15,6" ME MÓRIA MÍNIMA 4GB, SSD DE 128GB - Marca.: POSITIVO WINDOWS 10 HOME TELA HD	UNIDADE	2.00	3.434,000	6.868,00
00200	MONITOR DE VIDEO 27 POLEGADAS P2719H - Marca.: LG monitor para computador de mesa Dell 27 "P2719H" ou similiar	UNIDADE	2.00	2.014,000	4.028,00
00201	GABINETE DE MESA/CPU 8GB - Marca.: INTEL gabinete de mesa/CPU Novo Vostro small Desktop 8GB ou novo XPS 8940 8GB	UNIDADE	2.00	2.104,000	4.208,00
00206	NOBREAK 1200 VA BIVOLT - Marca.: RAGTECH NOBREAK 1200 VA BIVOLT	UNIDADE	8.00	582,000	4.656,00
00190	Estabilizador - 2500 VA Bivolt - Marca.: RAGTECH	UNIDADE	16.00	749,000	11.984,00
00198	ESTABILIZADOR,1000VA BIVOLT - Marca.: RAGTECH	UNIDADE	29.00	489,000	14.181,00
00148	ESTABILIZADOR,1500VA BIVOLT - Marca.: RAGTECH	UNIDADE	46.00	635,000	29.210,00
00202	ESTABILIZADOR, 2000VA BIVOLT - Marca.: SMS	UNIDADE	51.00	825,000	42.075,00
00210	NOBREAK 2200VA 115/220V - Marca.: RAGTECH	UNIDADE	20.00	2.158,000	43.160,00
00192	NOBREAK, 1200VA - Marca.: RAGTECH	UNIDADE	74.00	789,000	58.386,00
00211	NOBREAK, 700VA - Marca.: RAGTECH	UNIDADE	30.00	679,000	20.370,00
00093	BANDEJA BROTHER 5652 - Marca.: BROTHER	PEÇA	13.00	99,990	1.299,87
00092	BANDEJA BROTHER 5602 - Marca.: BROTHER	PEÇA	6.00	99,990	599,94
00091	BANDEJA BROTHER 8152 - Marca.: BROTHER	PEÇA	2.00	79,990	159,98

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

00170	BANDEJA BROTHER DR-450 - Marca.: BROTHER	UNIDADE	5.00	79,990	399,95
00119	BANDEJA BROTHER DR-650/680 - Marca.: BROTHER	UNIDADE	15.00	79,990	1.199,85
00171	BANDEJA BROTHER DR-720/750/3300/3350 - Marca.: BROTHER	UNIDADE	10.00	59,990	599,90
00124	BANDEJA PARA CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR3440 - Marca.: BROTHER	UNIDADE	5.00	59,990	299,95
00159	BANDEJA BROTHER 2740 - Marca.: BROTHER	UNIDADE	6.00	399,990	2.399,94
00145	BANDEJA BROTHER 8080 - Marca.: BROTHER	UNIDADE	4.00	79,990	319,96
00094	SUPORTE PARA CPU COM RODAS - Marca.: MULTILASER Acompanha 4 rodinhas que facilitam a movimentação do gabinete. Totalmente compatível com gabinetes verticais de todos os tipos. Possui base antiderrapante que ajusta e encaixa seu gabinete com firmeza. Compatível: Gabinetes padrão Torre Mini-torre Material: Plástico reforçado Dimensões: 31,5 x 22,3 x 75 cm Abertura máxima: 20 cm	UNIDADE	12.00	44,960	539,52
00129	SWITCH 8 PORTAS - Marca.: TP-LINK	UNIDADE	59.00	109,000	6.431,00
00155	MOUSE USB V-TRACK N 370FX-3 - Marca.: A4TECH	UNIDADE	2.00	88,960	177,92
00087	CONECTOR RJ-45 - Marca.: WURTH	UNIDADE	100.00	0,850	85,00
00096	MOUSE OPTICO TIPO USB - Marca.: C3TECH	UNIDADE	15.00	17,960	269,40
00178	MOUSE PAD C/APOIO GEL PRETO - Marca.: FORTREK	UNIDADE	3.00	25,960	77,88
00164	CONECTORES RJ45 AMP CAT5E - Marca.: WURTH CONECTORES RJ45 AMP CAT5E, CORPO EM POLICARBONATO TRANSPARENTE NAO PROPAGENTE Á CHAMA.100 UNI.	CAIXA	51.00	87,960	4.485,96
00105	MOUSE, ÓPTICO TIPO USB PADRÃO - Marca.: C3TECH MOUSE, ÓPTICO TIPO USB PADRÃO	UNIDADE	156.00	17,960	2.801,76
00084	TECLADO TIPO USB PADRÃO PORTUGUES BRASIL ABNT2. - Marca.: C3TECH TECLADO TIPO USB PADRÃO PORTUGUES BRASIL ABNT2.	UNIDADE	168.00	37,960	6.377,28
00106	ADAPTADOR, ANTIGO PADRÃO TRIPOLAR PARA NOVO PADRÃO NBR1413 - Marca.: DANEVA ADAPTADOR, ANTIGO PADRÃO TRIPOLAR PARA NOVO PADRÃO NBR1413	UNIDADE	45.00	13,970	628,65
00107	ADAPTADOR, NOVO PADRÃO NBR1413 PARA ANTIGO TRIPOLAR. - Marca.: DANEVA ADAPTADOR, NOVO PADRÃO NBR1413 PARA ANTIGO TRIPOLAR.	UNIDADE	45.00	13,970	628,65
00175	SOPRADOR BG 56 - Marca.: STIHL	UNIDADE	1.00	2.590,000	2.590,00
00103	CARRINHO PARA CPU EM AGLOMERADO DE 15MM COM DIVERS AS CORES MEDINDO 0,46X0,26M - Marca.: MULTILASER COM BORDAS DE APOIO, COM RODIZIOS PARA MAIOR FACILIDADE DE MANUSEIO, COM DIVERSAS CORES	UNIDADE	163.00	43,960	7.165,48
00172	CANALETA DE PAREDE DE 2CM - Marca.: FAME	UNIDADE	200.00	15,960	3.192,00
00173	CANALETA DE PAREDE DE 5CM - Marca.: FAME metro	UNIDADE	800.00	20,960	16.768,00
00174	CANALETA DE PISO 6CM - Marca.: FAME metro	UNIDADE	1,000.00	41,960	41.960,00
00101	SWITCH 16 PORTAS - Marca.: TP-LINK	UNIDADE	47.00	268,980	12.642,06
00137	SWITCH 24 PORTAS - Marca.: TP-LINK	UNIDADE	40.00	569,000	22.760,00
00177	KIT LOCALIZADOR E TESTADOR CABOS ZUMBIDOR - Marca.: ZUMBIDOR	UNIDADE	2.00	398,960	797,92
00131	IDENTIFICADOR MARCADOR FIOS CABOS ANILHAS KIT COM 100 PEÇAS - Marca.: WURTH	KIT	4.00	138,960	555,84
00176	TOMADA DE SOBREPOR - Marca.: FAME RJ45	UNIDADE	10.00	31,960	319,60
00136	Switch 16 Portas, GIBBIT 10/100/100 Mbps gerencial - Marca.: TENDA	UNIDADE	35.00	795,000	27.825,00
00157	SUPORTE ERGONOMICO PARA MONITOR 04 NIVEIS DE AJUSTE - Marca.: MULTILASER	UNIDADE	4.00	388,960	1.555,84
00179	APOIO ERGONOMICO PARA TECLADO - Marca.: CLONE	UNIDADE	1.00	44,960	44,96
00181	FITA PARA IMPRESSORA DE CHEQUES 51604 A (082465) - Marca.: HP	UNIDADE	3.00	88,960	266,88
00151	BATERIA DRONE DJI MAVIC AIR 2 - Marca.: FLIGHT bateria para drone DJI MAVIC AIR2 modelo PB2 3500 MAH 11.55V	UNIDADE	1.00	1.449,980	1.449,98
00133	CONECTORES RJ45 AMP CAT5E CORPO EM POLICARBONATO TRANSPARENTE - Marca.: WURTH NÃO PROPAGENTE Á CHAMA 100 UNIDADES	UNIDADE	750.00	2,190	1.642,50
00009	CABEAMENTO ESTRUTURADO DE REDE INTERNA - Marca.: SUMAY Cabeamento estruturado de rede interna.	SERVIÇO	386.00	59,990	23.156,14
00113	CABO DE REDE, CAT-5 E 305 MTS - Marca.: SUMAY CABO DE REDE, CAT-5 E 305 MTS.	UNIDADE	27.00	478,990	12.932,73
00163	CABO EXTENSOR USB, MACHO /FÊMEA 1.8 MTS - Marca.: MYMAX CABO EXTENSOR USB, MACHO /FÊMEA 1.8 MTS	UNIDADE	15.00	10,990	164,85
00098	CABO DE REDE, CAT-6 E 305 MTS - Marca.: DNI	UNIDADE	17.00	580,000	9.860,00
00114	CABO EXTENSOR USB,MACHO /FÊMEA 1.8 MTS - Marca.: MYMAX	UNIDADE	10.00	10,990	109,90
00085	FONTE ATX 500 WATS - Marca.: MYMAX FONTE ALIMENTAÇÃO, POTENCIA 500W , ATX BIVOLT	UNIDADE	10.00	188,990	1.889,90
00108	FONTE ALIMENTAÇÃO, POTENCIA 500 W REAL, PADRÃO ATX . BIVOLT. - Marca.: MYMAX FONTE ALIMENTAÇÃO, POTENCIA 500 W REAL, PADRÃO ATX. BIVOLT.	UNIDADE	95.00	188,990	17.954,05
00160	FONTE ALIMENTAÇÃO, POTÊNCIA 250 W, PADRÃO ATX.BIVOLT. - Marca.: BRASILPC FONTE ALIMENTAÇÃO, POTÊNCIA 250 W, PADRÃO ATX.BIVOLT.	UNIDADE	10.00	164,990	1.649,90
00161	FONTE ALIMENTAÇÃO, POTÊNCIA 450 W, PADRÃO ATX.BIVOLT - Marca.: MYMAX FONTE ALIMENTAÇÃO, POTÊNCIA 450 W, PADRÃO ATX.BIVOLT	UNIDADE	50.00	188,990	9.449,50
00110	FONTE ALIMENTAÇÃO,POTÊNCIA 450 W,PADRÃO ATX.BIVOLT - Marca.: MYMAX	UNIDADE	25.00	188,990	4.724,75
00109	FONTE ALIMENTAÇÃO,POTÊNCIA 250 W,PADRÃO ATX.BIVOLT . - Marca.: BRASILPC	UNIDADE	15.00	164,990	2.474,85

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

00149	FONTE DE ALIMENTAÇÃO, POTENCIA 500W, ATX BIVOLT - Marca.: MYMAX	UNIDADE	15.00	188,990	2.834,85
00153	HD EXTERNO DE 500 GB - Marca.: SEAGATE HD Externo Portátil 500gb Preto USB 2.0 - garantia de um ano samsung ou similar	UNIDADE	1.00	399,990	399,99
00146	HD EXTERNO 1TB USB 3.0 PRETO - Marca.: SEAGATE HD EXTERNO 1TB USB 3.0 PRETO	UNIDADE	2.00	399,990	799,98
00090	HD EXTERNO 1TB - Marca.: SEAGATE HD EXTERNO DE 1 TB SANSUNG OU SIMILAR	PEÇA	27.00	399,990	10.799,73
00086	PEN DRIVE 16GB USB 3.0 - Marca.: SANDISK	UNIDADE	6.00	38,990	233,94
00154	PEN DRIVE 32GB USB 3.0 - Marca.: SANDISK	UNIDADE	2.00	48,890	97,78
00167	HD SSR KINGSTON 240GB 10 X A400 - Marca.: KINGSTON HD SSR KINGSTON 240GB 10 X A400	UNIDADE	25.00	374,990	9.374,75
00111	PENDRIVE 16GB, COM TAXA DE LEITURA MINIMA 8MBPS, COM TAZA DE GRAVAÇAO - Marca.: SANDISK PENDRIVE 16GB, COM TAXA DE LEITURA MINIMA 8MBPS, COM TAZA DE GRAVAÇAO	UNIDADE	54.00	39,890	2.154,06
00112	PENDRIVE 8GB, COM TAXA DE LEITURA MININA 8MBPS - Marca.: SANDISK PENDRIVE 8GB, COM TAXA DE LEITURA MININA 8MBPS, COM TAXA DE GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 8MBPS.	UNIDADE	30.00	29,990	899,70
00138	HD SSD 120GB - Marca.: KINGSTON	UNIDADE	35.00	224,990	7.874,65
00089	HD SSD 480 GB - Marca.: KINGSTON	UNIDADE	14.00	594,990	8.329,86
00088	HD SATA 500 GB - Marca.: SEAGATE	UNIDADE	24.00	183,990	4.415,76
00147	HD SSD 480GB - Marca.: KINGSTON	UNIDADE	12.00	594,990	7.139,88
00156	HD SSD 500GB - Marca.: WD BLUE	UNIDADE	6.00	509,990	3.059,94
00142	ROTEADOR 300MBPS C/USB 2 ANTENA NBOX - Marca.: TP-LINK ROTEADOR 300MBPS C/USB	UNIDADE	6.00	133,300	799,80
00186	PROJETOR - Marca.: BENQ Alto brilho de 3300 ANSI lúmens para apresentações impressionantes Alto contraste nativo de 15.000:1 para uma legibilidade nítida Duas entradas HDMI para conectividade digital multiplataforma Projetor BENQ MS531 OU SIMILAR -Completo, com cabos e controle remoto	PEÇA	14.00	3.589,700	50.255,80
00189	TV LED 32' HD - Marca.: AOC TV 32 LED HB USB, RESOLUÇÃO 1366x768 (HD), 60 HZ, RECEPTOR DIGITAL INTEGRADO (DTV), CONTRASTE DINAMICO 200.000:1, BRILHO 240 CD/M2 , TEMPO DE RESPOSTA 8MS, SLEEP TIMER, CONEXAO: 01 PC-VGA/RGB , 02 HDMI, 01 USB, 01 SAIDA DE AUDIO E VIDEO, DIMENSÃO (LxAxP) 730x479x71 MM, SISTEMA DE CORES PAL+NTSC, CONSUMO MAXIMO 55,0 W, CONSUMO EM MODE DE ESPERA 0,05 W, POTENCIA EM AUDIO (RMS) 5W x 2 .	UNIDADE	3.00	1.624,970	4.874,91
00102	ROTEADOR 450MBPS C/USB 3 ANTENA NBOX - Marca.: TP-LINK	UNIDADE	13.00	329,980	4.289,74
00166	ROTEADOR SEM FIO, VELOCIDADE 300 - Marca.: TP-LINK ROTEADOR SEM FIO, VELOCIDADE 300 MBPS, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 9X/ME, WINDOWS NT/2000/XP/VISTA/7/8,MAC OS 8.0 OU SUPERIOR , UNIX/LINUX	UNIDADE	40.00	123,220	4.928,80
00168	UNIDADE DISCO, TIPO RIGICO, CAPACIDADE 1 TB, INTERFACE SATA II,7200 RPM. - Marca.: SEAGATE UNIDADE DISCO, TIPO RIGICO, CAPACIDADE 1 TB, INTERFACE SATA II,7200 RPM.	UNIDADE	20.00	395,940	7.918,80
00169	UNIDADE DISCO, TIPO RIGIDO, CAPACIDADE 500GB, INTERFACE SATA II,7200 RPM. - Marca.: SEAGATE UNIDADE DISCO, TIPO RIGIDO, CAPACIDADE 500GB, INTERFACE SATA II,7200 RPM.	UNIDADE	30.00	329,980	9.899,40
00135	CAIXA DE SOM, PARA COMPUTADORES 2.0 USB 6 W - Marca.: MYMAX CAIXA DE SOM, PARA COMPUTADORES 2.0 USB 6 W	UNIDADE	40.00	54,530	2.181,20
00104	MICROFONE PROFISSIONAL MC200, MICROFONE BÁSICO MC200 PRATA - Marca.: LESON MICROFONE PROFISSIONAL MC200, MICROFONE BÁSICO MC200 PRATA POSSUI ALTA SENSIBILIDADE E POSSIBILITA REPRODUÇÃO VOCAL COM CLAREZA PARA CANTORES E LOCUTORES, INCLUI CABO 600 0 HMS, S GARANTIA :06 MÊS(ES).	UNIDADE	22.00	149,480	3.288,56
00123	TELA DE PROJEÇÃO SEM TRIPE 1.80X1.80 - Marca.: TES	UNIDADE	5.00	674,600	3.373,00
00212	TV 43PL LED UN32K4100AG - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	12.00	2.168,970	26.027,64
00121	CANETA LASER POINT USB PARA PROJEÇÃO DE SLIDES, TECNOLOGIA INFRAVERMELHO - Marca.: MULTILASER ALCANCE DO CONTROLE MÍNIMO DE 15M, ALCANCE DO LASER MÍNIMO DE 20M, PILHA INCLUSAVA 1XAA, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO 1,5V	UNIDADE	24.00	128,270	3.078,48
00132	MULTIMETRO DIGITAL - Marca.: VINIK	UNIDADE	4.00	61,600	246,40
00188	CAMERA VHD 3130 B GER 3.6MM 30MTS - Marca.: INTELBRAS	UNIDADE	6.00	284,830	1.708,98
00117	UNIDADE DISCO,TIPO RIGICO,CAPACIDADE 1 TB,INTERFACE SATA II,7200 RPM - Marca.: SEAGATE	UNIDADE	15.00	425,240	6.378,60
00118	UNIDADE DISCO,TIPO RIGIDO, CAPACIDADE 500GB,INTERFACE SATA II,7200 RPM - Marca.: SEAGATE	UNIDADE	20.00	345,980	6.919,60
00130	UNIDADE DISCO EXTERNO, TIPO RÍGIDO, PORTÁTIL, CAPACIDADE 1TB, INTERFACE USB - Marca.: SEAGATE WESTERN DIGITAL OU SIMILAR.	UNIDADE	4.00	425,240	1.700,96
00197	CAIXA DE SOM PORTATIL COM 2 CANAIS - Marca.: SUMAY JBL OU SIMILAR	UNIDADE	4.00	191,900	767,60
00183	GPS PORTÁTIL ETREX 10 RODOVIA TOPOGRÁFICO PARIOMETRICO COM BUSSOLA DIGITAL - Marca.: GARMIN	UNIDADE	3.00	1.460,000	4.380,00
00185	DRONE PHA NTON 4 PRO VERSÃO 2.0 V2.0 LCD CAMERA 4K 60 FPS 20 MP .5.5 DISPLY - Marca.: PHANTON 1 CNOS SENSOR CP.PT.00000234.01 COM 3 BATERIAS E GPS	UNIDADE	1.00	21.297,900	21.297,90
00152	CONJUNTO DE 4 HELICES PARA DRONE - Marca.: DJI MAVIC	CONJUNTO	2.00	74,330	148,66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

	conjunto de 4 helices para drone DJI MAVIC AIR 2				
00134	ROTEADOR SEM FIO,VELOCIDADE 450 MBPS,SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 9X/ME - Marca.: TP-LINK WINDOWSN T/2000/XP/VISTA/7/8,MAC OS 8.0 OU SUPERIOR ,UNIX/LINUX	UNIDADE	15.00	330,000	4.950,00
00095	PLACA DE REDE ETHERNET 10/100 - Marca.: MYMAX	UNIDADE	60.00	47,990	2.879,40
00143	PLACA DE REDE 10/100/1000 MBPS PCI - Marca.: MYMAX	UNIDADE	3.00	58,990	176,97
00180	PLACA DE REDE TP LINK TG-3269 OU SIMILAR. - Marca.: TP-LINK	UNIDADE	2.00	110,980	221,96
00115	PLACA REDE, SEM FIO 10/100, 150 MB(WIRELESS) - Marca.: TP-LINK PLACA REDE, SEM FIO 10/100, 150 MB(WIRELESS)	UNIDADE	60.00	79,990	4.799,40
00099	PENTE DE MEMÓRIA ,4 GB, TIPO DDR4,2133 MH - Marca.: KINGSTON PENTE DE MEMÓRIA ,4 GB, TIPO DDR4,2133 MH	UNIDADE	118.00	189,970	22.416,46
00116	PENTE DE MEMÓRIA ,8GB, TIPO DDR4,2133 MHZ. - Marca.: KINGSTON PENTE DE MEMÓRIA ,8GB, TIPO DDR4,2133 MHZ.	UNIDADE	80.00	319,990	25.599,20
00162	PLACA DE VÍDEO ,1 GB, DDR3, PCI EXPRESS - Marca.: GEFORCE PLACA DE VÍDEO ,1 GB, DDR3, PCI EXPRESS	UNIDADE	4.00	268,990	1.075,96
00097	PLACA DE REDE, SEM FIO 10/100 - Marca.: TP-LINK	UNIDADE	20.00	87,980	1.759,60
00165	PLACA REDE, ETHERNET - Marca.: MYMAX	UNIDADE	50.00	58,990	2.949,50
00144	PENTE DE MEMORIA, 8GB, TIPO DDR4, 2133 MHZ - Marca.: KINGSTON	UNIDADE	8.00	327,990	2.623,92
00122	PLACA DE VÍDEO,2 GB,DDR3, PCI EXPRESS - Marca.: GEFORCE	UNIDADE	2.00	407,990	815,98
00100	PENTE DE MEMÓRIA,4 GB, TIPO DDR3,2133 MH - Marca.: KINGSTON	UNIDADE	60.00	184,990	11.099,40
00017	INSTALAÇÃO DE SOFTWARE - SUS - Marca.: SOFTWARE serviços com instalação de software fornecidos pelo Ministerio da Saúde, para uso no SUS - Sitema Unico de Saúde,	UNIDADE	264.00	176,000	46.464,00
00016	INSTALAÇÃO E CONSFIGURAÇÃO PROGRAMA DATA SUS - Marca.: SOFTWARE Instalação e configuração de programa DATA SUS em computador.	SERVIÇO	121.00	188,000	22.748,00
00018	INSTALAÇÃO DE SOFTWARE E-SUS - Marca.: SOFTWARE Instalação do programa E-SUS CDS (coleta de dados simplificada)	SERVIÇO	240.00	198,000	47.520,00
00019	INSTALAÇÃO DE SOFTWARE E-SUS PEC - Marca.: SOFTWARE Instalação do programa E-SUS PEC (prontuário eletrônico do cidadão).	SERVIÇO	240.00	176,000	42.240,00
00015	SOFTWARE GESTÃO - Marca.: GENESYS	UNIDADE	1.00	400,000	400,00
00139	SOFT ANÁLISE DE SOLO - Marca.: AGROPHYTOS software profissional para recomendação colagem e adubação de solos- AGROPHYTOS SOLO SAAT OU SIMILAR	UNIDADE	1.00	1.340,000	1.340,00
00141	SOFT PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA - Marca.: SOFTWARE SOFTWARE RURAL- SW OU SIMILAR	UNIDADE	1.00	1.299,990	1.299,99
00140	SOFT AUTOCARD 2019 - Marca.: TRACKMAKER SOFTWARE PARA TOPOGRAFIA- TRACMECK OU SIMILAR	UNIDADE	1.00	6.980,000	6.980,00
00014	SOFWT AGROPHYTOS SOLO SAAT. - Marca.: AGROPHYTOS	UNIDADE	1.00	750,000	750,00
00013	SOFWT SW - RURAL. - Marca.: SOFTWARE	UNIDADE	1.00	1.400,000	1.400,00

VALOR TOTAL R$ 2.543.853,84

Empresa: G L FEITOSA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA; C.N.P.J. nº 13.497.781/0001-13, estabelecida à Q VINTE, LOTE 18 B, NOVA MARABÁ, Marabá PA, (094) 92323-1942, representada neste ato pelo Sr. GUILHERME MARINHO FEITOSA, C.P.F. nº 032.701.032-04.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00081	CILINDRO IMPRESSORA BROTHER 5652 - Marca.: CHINAMATE	UNIDADE	23.00	373,000	8.579,00
00082	CILINDRO IMPRESSORA BROTHER 5602 - Marca.: CHINAMATE	UNIDADE	30.00	373,000	11.190,00
00083	CILINDRO IMPRESSORA BROTHER 8152 - Marca.: CHINAMATE	UNIDADE	8.00	416,000	3.328,00
00120	CILINDRO DA BANDEJA DR-650 - Marca.: CHINAMATE	UNIDADE	25.00	356,000	8.900,00
00125	CLINDRO FOTOCONDUTOR DR-2340 - Marca.: CHINAMATE	UNIDADE	5.00	353,000	1.765,00
00126	CILINDRO ORIGINAL BROTHER DCP-L2540 - Marca.: BROTHER DW L2540 L2740 DR-2340	UNIDADE	5.00	346,000	1.730,00
00127	CILINDRO D-620 - Marca.: CHINAMATE	UNIDADE	5.00	329,000	1.645,00
00128	CILINDRO DR-3440 - Marca.: CHINAMATE	UNIDADE	5.00	316,000	1.580,00
00158	CILINDRO IMPRESSORA BROTHER 2740 - Marca.: CHINAMATE	UNIDADE	26.00	373,000	9.698,00
00150	CILINDRO IMPRESSORA BROTHER 8080 - Marca.: CHINAMATE	UNIDADE	13.00	396,000	5.148,00

VALOR TOTAL R$ 53.563,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo terceiro: As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = **6%**
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:
I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438
365 365
A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência**.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 9/2021-035PMT, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.
Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratanteno, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.
Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.
Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2021-035PMT e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de TUCUMÃ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

TUCUMÃ-PA, 17 de Junho de 2021

CELSO LOPES CARDOSO:29981433187

Assinado de forma digital por CELSO LOPES CARDOSO:29981433187
Dados: 2021.06.17 10:09:34 -03'00'

MUNICÍPIO DE TUCUMÃ
C.N.P.J. nº 22.981.088/0001-02
CONTRATANTE

BATISTA E MILHOMEM LTDA:05726789000186

Assinado de forma digital por BATISTA E MILHOMEM LTDA:05726789000186
Dados: 2021.06.17 13:35:26 -03'00'

BATISTA E MILHOMEM LTDA
C.N.P.J. nº 05.726.789/0001-86
CONTRATADO

GUILHERME MARINHO FEITOSA:03270103204

Assinado de forma digital por GUILHERME MARINHO FEITOSA:03270103204
Dados: 2021.06.18 11:27:52 -03'00'

G L FEITOSA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
C.N.P.J. nº 13.497.781/0001-13
CONTRATADO